



## 1º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, DIOCESE DE CARUARU, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.331.244/0001-73, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, 96, Centro, Gravatá-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5075003 SDS/PE e CPF/MF nº 008.306.644-67, residente nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DIOCESE DE CARUARU**, CNPJ 10.076.487/0017-07, com endereço comercial na Rua Cleto Campelo, nº 65, Centro, Gravatá – PE, neste ato representada por **MÁRIO ALVES DE TÔRRES**, brasileiro, Padre, portador da cédula de identidade nº 1.391.305 SSP/PE e CPF/MF nº 170.783.774-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 082/2013 e Dispensa nº 046/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por via do ofício nº 202/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 06 (seis) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Alto do Cruzeiro, s/nº, Cruzeiro, nesta cidade, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

Prorrogado pelo Período de 27/06/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 592,47 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 3.554,82 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.22**

**ATIVIDADE: 0824304832.300**

**DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CÓD RED: 385**



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 27 de Junho de 2014.

---

**PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**

Secretária de Assistência Social  
Contratante

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**MÁRIO ALVES DE TÔRRES**

**DIOCESE DE CARUARU**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: